Edital 02/2017/UFSJ/PROAE
Apoio às equipes de competições acadêmicas

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), no uso de suas atribuições, torna público o Edital UFSJ/PROAE Nº 02/2017, de 18 de julho de 2017, contendo normas e prazos relativos ao apoio financeiro as equipes de competições acadêmicas.

1. Objetivo
Este edital tem como objetivo dar apoio financeiro e logístico para equipes de competição acadêmicas, não esportivas, tendo como finalidade fortalecer a prática de atividades em grupo, da integração entre ensino, pesquisa e extensão, além de promover alternativas para a diminuição da evasão e retenção nos cursos envolvidos.

2. Apresentação
Entende-se por equipe de competição acadêmica, não esportiva, o grupo de alunos de uma ou mais áreas do conhecimento que, com apoio de um professor orientador/tutor pertencente ao quadro permanente da UFSJ, participam de competições acadêmicas de âmbito regional, nacional e internacional.

3. Itens Financiáveis
São financiáveis: taxa de inscrição, material de consumo e transporte dentro do limite orçamentário de R$ 10.000,00. O custeio do transporte, no âmbito deste edital, será determinado pelo valor equivalente ao pago pelo serviço terceirizado contratado pela UFSJ.

4. Documentação Exigida

4.1. Escopo do projeto contendo descrição da aplicação dos recursos solicitados, cronograma de execução do projeto e de competições (contendo local e data previstas).

4.2. Carta de anuência do Professor orientador/tutor dizendo que responderá solidariamente à equipe no cumprimento das metas e execução do plano de aplicação dos recursos.

4.3. Ciência da Unidade Acadêmica de lotação do Professor orientador/tutor, de maneira a garantir condições de realização das metas propostas.

5. Endereçamento

À Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), devidamente identificado com o nome do Capitão e do Professor Orientador/Tutor, telefone de contato e e-mail acadêmico.

6. Fórum de análise
Os Projetos serão analisados por comissão determinada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

7. Critérios de Análise

Item	Pontuação Máxima	Critérios Balizadores	Pontuação
1. Número de alunos envolvidos	25	Mais de 10 alunos	25
		Entre 6 e 10 alunos	20
		Até 5 alunos	10
2. Interdisciplinaridade	50	Mais de 4 cursos envolvidos	50
		4 cursos envolvidos	40
		3 cursos envolvidos	30
		Menos de 3 cursos envolvidos	20
3. Qualidade do projeto	25	Máximo de 25 pontos*.	

*A banca avaliadora deve levar em conta, também, a adequação do projeto ao edital.

7.1. Os projetos são pontuados em no máximo 100 pontos e classificados em ordem decrescente até o limite da dotação orçamentária e/ou a nota de corte de 70 pontos.

7.2. Os projetos poderão ser contemplados integral ou parcialmente, de acordo com o determinado pela comissão.

7.3. Como critério de desempate será utilizada a maior nota do item 3. Permanecendo o empate, utiliza-se a nota do item 2, assim por diante. Permanecendo empate em todos os itens, a decisão será por sorteio.

8. Calendário de submissão e resultado das análises

Apresentação das Propostas	11/08/17
Resultado preliminar	**17/08/17**
Recursos contra o resultado preliminar	**18 até 21/08/17**
Resultado final	23/08/17

9. Divulgação dos resultados

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio http://www.ufsj.edu.br/proae.

10. Interposição de recursos

Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final. Devem ser encaminhados à Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

11. Prestação de Contas

A prestação de contas deve ser enviada à Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) até 18 de julho de 2018.

São João Del-Rei, 18 de julho de 2017.
1ª retificação em 25 de julho de 2017
2ª retificado em 16 de agosto de 2017

Prof. Wilson Camilo Chaves
Pró-reitor de Assuntos Estudantis em exercício - UFSJ